GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas - Núcleo de Apoio Operacional

Ofício FEAM/URA SM - CAF NAO nº. 11/2024

Varginha, 23 de fevereiro de 2024.

Assunto: Indeferimento do Pedido de AIA vinculada ao processo de LAC1 - LOC - Processo SLA n° 1996/2023

Empreendimento: Osmar Martins Vilela.

CNPJ: 12.059.492/0001-70

Processo SEI AIA: 1370.01.0035926/2023-68

Senhor Empreendedor,

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas comunica que o referido processo SEI foi indeferido, com base no Parecer nº 28/FEAM/URA SM - CAT/2024, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 23/02/2023, vide documento nº 82579210, podendo os interessados interporem recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Em caso de dúvidas, poderá ser encaminhado e-mail para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio**, **Chefe Regional**, em 23/02/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82578915** e o código CRC **E1BB51DD**.

AV MANOEL DINIZ, 145 - Bairro INDUSTRIAL - Varginha - CEP 37062-480